Recibo de Autodeclaração para o Participante do Programa de Assistência Alimentar de Emergência (TEFAP)
(Rev. 3/21)

Você está confirmando verbalmente que as seguintes informações são verdadeiras:

1. **Você é um residente do Estado de Connecticut.**
2. **Você está abaixo do limite de renda bruta (anual) para o número de pessoas em sua família abaixo :**

A tabela abaixo mostra uma renda bruta anual para cada tamanho familiar. Se a sua renda familiar for igual ou inferior à renda listada para o número de pessoas em sua família, você se qualifica para receber benefícios do TEFAP.

Tamanho da Família	1	2	3	4	5	6	7	8*
Renda Anual	29.986	40.514	51.042	61.570	72.098	82.626	93.154	103.682

- Para cada pessoa adicional, adicionar US$10.528

As diretrizes de renda refletem 235% do limite federal de pobreza, atualizado pela última vez em 1/7/2020

Você também se qualifica para receber benefícios do TEFAP se sua família participar de qualquer um dos seguintes programas: Programa de Assistência Nutricional Suplementar (**SNAP**), Mulheres, Bebês e Crianças (**WIC**), Assistência Temporária a Famílias Necessitadas (**TANF ou TFA**), Assistência para Energia, Saúde HUSKY/Medicaid, Programa de Assistência ao Aluguel da Seção 8, Assistência Geral Administrada pelo Estado (**SAGA**) e Renda Suplementar do Seguro Social (**SSI**).

3. **Você relatará qualquer mudança de agregado familiar ou de renda antes da próxima visita.**

Declaração de não-discriminação do USDA

De acordo com a lei federal de direitos civis e com os regulamentos e políticas do Departamento de Agricultura dos EUA (USDA, em inglês) relativos aos direitos civis, o USDA, suas entidades, escritórios, funcionários e as instituições que participam ou que administram programas do USDA estão proibidos de discriminar com base em raça, cor, nacionalidade, sexo, deficiência, idade, ou represália ou retaliação por envolvimento prévio em atividades de direitos civis em qualquer programa ou atividade realizada ou financiada pelo USDA.

As pessoas com deficiências que necessitam de meios alternativos de comunicação para obter informações sobre o programa (por exemplo, Braille, caracteres grandes, fita de áudio, Linguagem gestual americana, e outros), devem entrar em contato com a entidade (estadual ou local) onde foi feito o pedido de benefícios. Os indivíduos que são surdos, portadores de deficiência auditiva ou da fala podem entrar em contato com o USDA através do Serviço federal de retransmissão telefônica (800) 877-8339. Além disso, informações sobre o programa podem ser disponibilizadas em outros idiomas.

Para registrar uma denúncia de discriminação contra o programa, preencha o USDA Program Discrimination Complaint Form (Formulário para denúncia de discriminação contra um programa do USDA), (AD-3027) disponível on-line no site: How to File a Complaint, e em qualquer escritório do USDA, ou envie uma carta endereçada ao USDA, e inclua na carta todas as informações solicitadas no formulário. Para solicitar uma cópia do formulário de denúncia, ligue para (866) 632-9992. Envie seu formulário ou sua carta para o USDA por:

(1) Correio: U.S. Department of Agriculture
Office of the Assistant Secretary for Civil Rights
1400 Independence Avenue, SW
Washington, D.C. 20250-9410;

(2) Fax: (202) 690-7442; ou

(3) E-mail: program.intake@usda.gov.

Esta instituição promove a igualdade de oportunidades.

Este documento foi fornecido em conexão com o recebimento da Assistência Federal do Programa de Assistência Alimentar de Emergência (TEFAP). Os funcionários do programa podem verificar o que foi auto-atestado neste documento. Você recebeu esta documentação como validação de sua declaração de elegibilidade. A certificação falsa pode resultar em ter que pagar a Agência Estadual pelo valor dos alimentos indevidamente emitidos para você, e pode resultar em processo civil ou criminal sob termos da Lei Estadual ou Federal.